



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2025**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2025**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, situada na cidade de Itaoca na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Itaoca – CEP 18360-039 - São Paulo - Internet: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com) comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação - Horário: 08h30min – com realização prevista para a sessão pública do Pregão: - Horário: 09H do dia 15/12/2025.**

**Local:** Prefeitura do Município de Itaoca, Paço Municipal, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145, Centro – Setor de Compras de forma Presencial conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21.

**1. EMBASAMENTO LEGAL**

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**2. OBJETO**

A presente licitação tem por finalidade, **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA, GRADATIVA OU INTEGRAL DE MATERIAIS ODONTOLOGICO**, em regime de menor preço unitário, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaoca/SP, em conformidade com as especificações e quantitativos estimados no **ANEXO I E II** – que refere-se ao termo de referência e modelo de proposta, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital, com os demais anexos, obrigando os licitantes ao seu pleno conhecimento e responsabilizando-os no tocante a sua inobservância.

**3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O material deverá ser fornecido parceladamente, conforme solicitações mediante requisição autorizada por esta Administração Pública, no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar da licitação as empresas, prestadoras de serviços interessadas, devidamente regulamentadas em atividades compatíveis com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos:

**4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas;**

**4.2.1** Empresa não constituída no país;

**4.2.2** Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.2.3** Tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura de Itaoca/SP;

**4.2.4** Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de apoio;

**4.2.5** Tenha entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da cidade de Itaoca/SP.

**5. ABERTURA DA LICITAÇÃO**

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-039 – ESTADO DE SÃO PAULO  
www.itaoca.sp.gov.br**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

**5.1. Do Credenciamento**

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (**Conforme Modelo anexo III – “Termo de Credenciamento”**)

**5.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.3.** Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**5.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**5.5.** Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro **“declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação”**, na forma proposta no **Anexo IV** – modelo de declaração.

**5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes**

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**

**PREGÃO Nº \_\_\_\_/2025**

**PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)**

**RAZÃO SOCIAL:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**

**PREGÃO Nº \_\_\_\_/2025**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**RAZÃO SOCIAL:**

**5.6.1. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II**, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente o elemento que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;

b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nº<sup>o</sup>s. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;

c) apresentar a proposta expressamente em algarismos com 02 (duas) casas decimais.

d) Deverá a proposta, conter ofertas firmes e precisa ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, incluindo todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

- e) Constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I**, parte integrante deste edital.
- f) **SALVAR EM PENDRIVE OU CD A PROPOSTA DO ARQUIVO.COT** (para abrir o arquivo COT deverá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33> sua ultima versão do sistema Betha autocotação, e posteriormente abrir o arquivo para preenchimento de sua proposta);
- 5.6.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 5.6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.6.3.1.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.
- 5.7. Declaração** expressa de que nas propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º da lei 14.133/21) conforme modelo anexo VII.
- 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 6.1.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
- 6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- 6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 3 (três).
- 6.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de desconto.
- 6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.3.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor preço.
- 6.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.5.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.6.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem decrescente do **menor preço** considerando-se para as selecionadas o último desconto ofertado.
- 6.7.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas ao aumento do desconto sobre o valor ofertado.
- 6.8.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de **menor preço**, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 6.8.1.** Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.
- 6.8.2** Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
- 6.9** Observará o pregoeiro os preceitos também da Lei das Micro e Pequenas Empresas, quando verificado o empate através dos preceitos do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, conferindo a
- 6.9.1 Preferência na contratação de micro e pequenas empresas nos casos especificados no artigo mencionado, desde que constatado a participação das referidas licitantes.
- 6.10** O material ofertado deverá atender integralmente aos requisitos constantes nas especificações deste Anexo I, **sob pena de devolução da mercadoria em desacordo**;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**6.11** Os produtos ofertados não deverão apresentar quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;

**6.12** Os descontos propostos deverão incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

**6.13** O fornecedor deverá se comprometer a entregar o produto com, no mínimo 75% do prazo de validade máximo especificado na legislação vigente;

**6.14** Validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

**7.1 7. DA HABILITAÇÃO**

**7.2** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
  - b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)** (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).
  - c) **Consulta a Relação de Apenados do TCESP** (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>)
- 7.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº23/06.
- 7.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

**7.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021**

**a)** Ato de criação do licitante conforme o caso:

**a1)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**a2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

**b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

**7.7 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

**c.1)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**c.2)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**c.3)** No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).

**d)** Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**e)** Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

**g)** Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

**h)** Licença para o funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

**i)** Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

### **III – DECLARAÇÕES E DEMAIS COMPROVAÇÕES**

**a)** **Declaração** em que a empresa está enquadrada legalmente no ramo das atividades de M.E/E.E.P, conforme legislação vigente brasileira.

**b)** **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.** As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V – Modelo de Declaração.

### **8. ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**8.1.1.** Considerada aceitável a oferta de menor preço para fornecimento do objeto, sendo aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

**8.1.2.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **9. FASE RECURSAL**

**9.1.** A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**9.1.2.** O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**10. HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação.

**10.1.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

**11. ATA**

**11.1.** As cláusulas da ATA são as que constam da minuta da Ata que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. (**Anexo VI**).

**11.2 A** vigência da Ata terá o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**11.3.** Os preços registrados somente sofrerão reajustes, se comprovado entre as partes, através de documentos e outros instrumentos oficiais.

**11.4.** A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de ata.

**11.5.** O termo da Ata deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

**11.6.** O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**11.7.** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

**11.8.** A detentora da ata deverá entregar os materiais de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, parcialmente e de forma gradativa mediante requisições, no Município de Itaoca, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado ao período de 12 meses.

**11.8.1.** Após a verificação do objeto licitado e consequente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado a Lei nº 14.133/21.

**11.9 .** Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela detentora caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.

**11.10.** Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal eletrônica devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo 30 (trinta) dias.

**12.1.1.** Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompido, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

**12.1.2.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, diretamente em conta sob titularidade do proponente, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, nos termos da legislação vigente.

**13. PENALIDADES**

**13.1.** O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às seguintes penalidades.

**13.1.1.** Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.

**13.2.** Após assinatura da ata a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato.

**13.3.** Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

**a)** advertência,

**b)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.

**c)** declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

autoridade.

**13.4. DAS MULTAS:**

**13.4.1a)** multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

**b)** cancelamento do preço registrado;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

**13.4.2** As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

**13.4.3** por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

**a)** multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

**b)** rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

**13.4.4** por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

**a)** advertência, por escrito, nas falta leves;

**b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

**c)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.4.4.1** A penalidade prevista na alínea "b" do subitem **13.4.4.** poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21.

**13.4.5.** Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais combinações legais, nos termos da Lei nº 14.133/21.

**13.4.6** O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**13.4.7** A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 13.4.4, será de competência exclusiva do PREFEITO, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

**13.4.8.** Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

**13.4.9.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos **fornecedores mantidos pela Administração**.

**13.4.10** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**13.4.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes desta licitação ficam estimadas em **R\$ 224.335,26 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas para o exercício, com recursos das contas:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
98 - 05.300	Material de Consumo (Odontológico)
110 - 05.311	Material de Consumo (Recurso Federal)
108 - 02.311	Material de Consumo (Recurso Estadual)

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro – Itaóca/SP, ou pelo e-mail [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com)

**15.2.1.** No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor: QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro - Itaóca, ou pelo fax 15-35571113/1118/1145 ou pelo e-mail [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com) até 3 (três) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

**15.2.1.1.** As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.

**15.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Apiaí-SP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

**15.4.** É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

**15.5.** Fica assegurado a Prefeitura de Itaóca o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**15.6.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Itaóca não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

**15.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**15.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itaóca/SP.

**15.10.** As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, contratados pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais no endereço [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br), no espaço “Licitações”, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com) à critério da Administração.

**15.11.** As declarações constantes nos anexos do edital, atestados de capacidade técnica, procurações, termo de credenciamento e/ou demais documentos necessários para participação no certame poderão ser assinado digitalmente por certificado pelo ICP BRASIL, fazendo estes como originais em razão da natureza da assinatura, eximindo-se de autenticar ou reconhecer firma destes documentos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**15.12.** Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão Municipal de Licitações.

**15.13** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

**16. EDITAL DE LICITAÇÃO**

**16.1.** O Edital de licitação e seus anexos estarão disponíveis no mural da sede do Paço Municipal e poderão ser fornecidas cópias gratuitamente pelo Departamento Municipal de Compras – Coordenadoria de Licitações e Contratos compreendo os horários das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até a última hora antecedente a data designada para a abertura do certame.

**16.1.1.** No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

**16.2. Integram o presente edital:**

Anexo I – Termo de Referência e especificações do objeto

Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo IV-A – Declaração se a empresa encontrar-se devidamente enquadrada em atividade compatível de micro ou empresa de pequeno porte.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII - Declaração de conformidade da proposta

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IX- Termo de Ciência e notificação

**ITAOCA/SP. 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
**Prefeito do Município de Itaoca**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS**

**1 - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação tem por **OBJETIVO** o **Registro de preços para a aquisição parcelada, gradativa ou integral de materiais odontológico**, em regime de menor preço unitário por item, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde desta municipalidade de Itaoca/SP.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos usuários do sistema de saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos com tratamento odontológico e procuram a Unidade de Saúde deste Município de Itaoca/SP.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO COM TERMO DE REFERENCIA	VALOR UNT.
1	10	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUAS MADEIRA, PACOTE CONTEM 100 UNIDADES	R\$ 9,47
2	30	FRASCO	ADESIVO PRIME + BONDE FOTOPOLIMERIZÁVEL SIGLE BOND02 FRASCO COM 5,6ML 6G CADA.	R\$ 229,85
3	50	LITRO	ÁGUA OXIGENADA 3% PÓRÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES CONTEM 1000ML CADA FRASCO.	R\$ 7,25
4	30	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA 30GR 25MM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 61,85
5	50	LITRO	ÁLCÓOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70% INPM FRASCO COM 1000ML	R\$ 10,50
6	10	PACOTE	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES REGULAR PACOTE COM 50 UNIDADES GS-80 SDI	R\$ 366,45
7	70	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL 2 % CLORIDRATRO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 36MG+ 18 CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA (CARPULE)	R\$ 181,93
8	12	POTE	ANESTÉSICO TOPICO BENZOCAINA GEL 200 GR DE CONTEUDO, POTE COM 12 GR DE BENZOCAINA	R\$ 20,99
9	8	LITRO	ANTISSÉPTICO BUCAL FRASCO CONTENDO 1500ML DE LIQUIDO COM BICO DOSADOR	R\$ 55,60
10	25	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA TAMANHO G PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	R\$ 30,78
11	50	PACOTE	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO 30X40 CM	R\$ 20,99
12	10	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM ROLO COM 50CM DE FITA	R\$ 3,15
13	10	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM ROLO COM 50CM DE FITA	R\$ 3,15
14	8	FRASCO	BICARBONATO DE SODIO DENTAL EMBALAGEM COM 500 GR	R\$ 31,40
15	30	UNIDADE	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURCORTANTE 7 LITROS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DENTRO	R\$ 8,64
16	20	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA DE FECHAMENTO 30X30X10CM	R\$ 64,90
17	6	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA BOX MULTIUSO PLUS COM 34 DIVISÓRIA TRANSPARENTE 5X27 CM	R\$ 68,84
18	20	UNIDADE	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM 50 LITROS COM TRAVA DE FECHAMENTO	R\$ 54,78
19	15	FRASCO	CARIOSTÁTICO 12 % FRASCO COM 10 ML	R\$ 51,98
20	18	CAIXA	CIMENTO FORRADOR HIDROXÍDO DE CALCIO HIDRO C CONTEM UM TUBO PASTA BASE 13GR UM TUBO PASTA CATALIZADORA 11 GR E UM BLOCO PARA MISTURAR	R\$ 90,20
21	8	SERINGA	CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVOS DUAL KIT COM 5 G (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiras de Auto-mistura.	R\$ 104,90
22	50	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM, COM FILAMENTO RADIOPACO TECIDO COM QUATRO CAMADAS EM ALGODÃO E BORDAS COM COSTURA TIPO OVERLOCK, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES CADA	R\$ 99,90
23	5000	UNIDADE	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA ESTÉRIL 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS 7,5X7,5CM DOBRADA 100% ALGODÃO COM 10 UNIDADES CADA PACOTE.	R\$ 1,05
24	30	PACOTE	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL SERINGA, PACOTE COM TRÊS UNIDADES DENTRO.	R\$ 7,25
25	12	LITRO	DETERGENTE DESINCRUSTANTE SUG CLEAN FRASCO CONTENDO 1000 ML	R\$ 82,95
26	24	LITRO	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1000 ML	R\$ 29,40
27	30	UNIDADE	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA TAÇA	R\$ 2,10
28	30	CAIXA	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 9X23CM CAIXA COM 300 UNIDADES	R\$ 67,90
29	40	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA CUBO MEDINDO COM 10 UNIDADES	R\$ 83,90



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

30	30	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHAS FRASCO COM 60 CP DENTRO	R\$ 20,90
31	35	CAIXA	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES	R\$ 52,40
32	4	UNIDADE	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500 METROS	R\$ 16,80
33	20	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PARA PELICULA DE FILME RAIO-X FRASCO COM 500ML	R\$ 33,60
34	8	FRASCO	FLUOR GEL FRASCO COM 300 ML	R\$ 10,30
35	12	VIDRO	FORMOCRESOL VIDRO CONTENDO 10 ML	R\$ 18,64
36	8	VIDRO	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO VIDRO CONTENDO 10 ML	R\$ 27,20
37	20	SERINGA	HIDROXÍDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL HIDROX CAL CONTEM 2 G CADA SERINGA	R\$ 43,05
38	12	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA EMBALAGEM FRASCO COM 10 GR	R\$ 10,40
39	30	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO COM 1000 ML	R\$ 8,30
40	30	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FRASCO CONTENDO 1000ML	R\$ 8,93
41	30	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UNIDADES	R\$ 34,55
42	10	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 250 UNIDADES	R\$ 82,70
43	25	CAIXA	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM 8 G DE LÍQUIDO + 15 G DE PÓ + ACESSÓRIOS COR A2	R\$ 251,90
44	25	CAIXA	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM 8 G DE LÍQUIDO + 15 G DE PÓ + ACESSÓRIOS COR A3	R\$ 239,90
45	15	CAIXA	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 8g (7,2ml) + 1 FRASCO DE 15g em pó + acessórios. FOTOPOLIMERIZAVEL	R\$ 239,90
46	620	KIT	KIT ADULTO CONTENDO 1 ESCOVA MACIA + 1 CREME DENTAL 90GR +1 ENXAGUANTE BUCAL 60 ML + 1 FIO DENTAL DE 50M, EMBALAGEM INDIVIDUAL PERSONALIZADO.	R\$ 31,40
47	1025	KIT	KIT INFANTIL CONTENDO 1 ESCOVA MACIA + 1 CREME DENTAL 90GR +1 ENXAGUANTE BUCAL 60 ML + 1 FIO DENTAL DE 50M, EMBALAGEM INDIVIDUAL PERSONALIZADO.	R\$ 31,40
48	15	CAIXA	KIT CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERMEDIÁRIO PÓ + LÍQUIDO, CONTENDO FRASCO DE 38G DO PÓ E UM FRASCO CONTENDO 15ML DO LÍQUIDO.	R\$ 100,28
49	8	FRASCO	LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO NEBULIZADOR COM 50 ML	R\$ 116,47
50	30	UNIDADE	LIMA MANUAL K 25MM PARA ENDODONTIA Nº 10	R\$ 37,80
51	4	UNIDADE	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO LATA SPRAY 100ml	R\$ 31,40
52	60	CAIXA	LUVAS DESCARTÁVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMAÑO MEDIO CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 38,85
53	60	CAIXA	LUVAS DESCARTÁVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMAÑO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 38,85
54	60	CAIXA	LUVAS DESCARTÁVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMAÑO EXTRA PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES SEM PÓ	R\$ 40,00
55	50	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 9,35
56	35	UNIDADE	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO COM 100 UNIDADES	R\$ 15,22
57	25	UNIDADE	PAPEL CARBONO CONTATO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE BLOCO COM 12 UNIDADES	R\$ 5,25
58	15	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M ROLO CONTENDO 100 METROS	R\$ 97,13
59	15	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100MM X 100M ROLO CONTENDO 100 METROS	R\$ 64,80
60	20	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 80MM X 100M ROLO CONTENDO 100 METROS	R\$ 51,78
61	25	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 50MM X 100M ROLO CONTENDO 100 METROS	R\$ 31,40
62	10	CAIXA	PINO DE FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM COM 5 UNIDADES Disponível nos tamanhos N° 0,5, N° 1, N° 2 e N° 3;	R\$ 52,18
63	8	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO EMBALAGEM FRASCO COM 20ML	R\$ 15,70
64	12	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR TUBO CONTENDO 90 GR	R\$ 15,74
65	10	UNIDADE	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL A 121ºC	R\$ 21,95
66	50	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO SLIM 2 DOBRAS 20X20CM COM 1000 FOLHAS ( PARA PORTA TOALHA)	R\$ 16,20
67	30	SERINGA	RESINA FLOW HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2G COR A1	R\$ 41,99
68	30	SERINGA	RESINA FLOW HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2G COR A2	R\$ 41,99
69	30	SERINGA	RESINA FLOW HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2G COR A3	R\$ 41,99
70	30	SERINGA	RESINA FLOW HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2G COR A3,5	R\$ 41,99
71	30	SERINGA	RESINA COMPOSTA RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G COR A1	R\$ 62,90
72	30	SERINGA	RESINA COMPOSTA RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G COR A2	R\$ 62,90
73	30	SERINGA	RESINA COMPOSTA RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G COR A3	R\$ 62,90
74	30	SERINGA	RESINA COMPOSTA RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G COR A3,5	R\$ 62,90



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

75	12	POTE	RESTAURADOR OBTURADOR PROVISÓRIO POTE COM 25GR	R\$ 19,85
76	20	FRASCO	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PARA IMAGENS DE RX FRASCO CONTENDO 500 ML	R\$ 37,70
77	60	PACOTE	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 3,67
78	20	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 57,65
79	15	SERINGA	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL BRANCO OPACO SERINGA CONTEM 2,5G	R\$ 37,70
80	15	SERINGA	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO SERINGA CONTEM 2,5G	R\$ 35,60
81	35	CAIXA	SUGADOR CIRURGICO ESTÉRIL CAIXA COM 20 UNIDADES DENTRO	R\$ 34,95
82	80	PACOTE	SUGADOR ODONTOLÓGICO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	R\$ 13,34
83	15	PACOTE	DIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA MONOFACE DE 4MM x 140MM COM 12 UNIDADES	R\$ 15,65
84	15	PACOTE	DIRA DE LIXA POLIESTER CENTRO NEUTRO 4MM X 170MM PACOTE COM 150 UNIDADES GRANULAÇÃO FINA MEDIA.	R\$ 15,90
85	15	PACOTE	DIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 10MM X 120MM X 0,05MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 16,20
86	5	POTE	VASELINA EM PASTA SOLIDA GELEIA HIDRATANTE POTE COM 25GR	R\$ 10,58
87	10	BISNAGA	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% DURAPHAT BISNAGA CONTEM 10ML	R\$ 209,90
88	10	VIDRO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE VIDRO COM 15ML	R\$ 19,85
89	6	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN E 1L EM AÇO INOX	R\$ 49,55
90	6	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN E 1R MATERIAL AÇO CIRURGICO INOXIDÁVEL	R\$ 49,55
91	6	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA Nº 3R CABO FINO MACIÇO EM AÇO CIRURGICO INOXIDAVEL	R\$ 55,59
92	6	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA Nº2L CABO FINO MACIÇO EM AÇO CIRURGICO INOXIDAVEL	R\$ 68,10
93	6	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA CABO FINO MACIÇO EM AÇO CIRURGICO INOXIDAVEL	R\$ 51,35
94	6	UNIDADE	ALAVANCA APEXO RETA EM AÇO CIRURGICO INOXIDAVEL	R\$ 48,90
95	6	UNIDADE	ALAVANCA APICAL 301 EM AÇO CIRURGICO INOXIDAVEL	R\$ 51,35
96	6	KIT	ALAVANCA SELDIN KIT COM TRÊS UNIDADES ADULTO (1R, 1L, Nº2) EM AÇO INOX	R\$ 130,70
97	6	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2 EM AÇO CIRURGICO INOXIDAVEL	R\$ 50,81
98	8	UNIDADE	BANDEJA AÇO INOX LISA 22X9X1,5 CM	R\$ 32,45
99	30	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA FG 01	R\$ 23,50
100	30	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA FG 02	R\$ 23,50
101	30	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA FG 03	R\$ 23,50
102	30	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA FG 1/4	R\$ 23,50
103	15	UNIDADE	BROCA CIRURGICA ZECRYA LONGA	R\$ 33,72
104	15	UNIDADE	BROCA CIRURGICA ZECRYA EXTRA LONGA	R\$ 33,72
105	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1011	R\$ 20,94
106	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1011HL	R\$ 20,94
107	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012	R\$ 20,94
108	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014	R\$ 20,94
109	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1015	R\$ 20,94
110	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1032	R\$ 20,94
111	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1093 F	R\$ 20,94
112	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 2135 F	R\$ 20,94
113	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3053	R\$ 20,94
114	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F	R\$ 5,99
115	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3168	R\$ 20,94
116	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3168 F	R\$ 16,90
117	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3195 F	R\$ 4,30
118	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA TRONCO CONICA INVERTIDA Nº 1153 F	R\$ 20,94
119	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA TRONCO CONICA INVERTIDA Nº 1153 FF	R\$ 20,94
120	30	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA TRONCO CONICA INVERTIDA Nº 1151	R\$ 20,94
121	30	KIT	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO CURTA Nº ½, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 22MM KIT CONTENDO 9 BROCAS	R\$ 20,94
122	30	KIT	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO CURTA Nº 2, 4, 6, 7 e 8 26MM KIT CONTEM 5 BROCAS	R\$ 20,94
123	30	UNIDADE	CABO PARA ESPelho BUCAL EM AÇO INOX CABO OITAVADO 13CM	R\$ 14,90
124	2	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO LED 636 CP COM PUSH BUTTON	R\$ 1,265,90
125	2	UNIDADE	CANETA CONTRA ANGULO MULTIPLICADOR EXPERTMATIC LUX E25 L	R\$ 3,020,00
126	10	UNIDADE	COLGADURA SIMPLES INDIVIDUAL PARA FILME RADIOGRÁFICO AÇO INOX	R\$ 6,50
127	8	UNIDADE	CUBA DE AÇO INOX REDONDA 5X9X8 PARA ASSÉPSIA	R\$ 35,85
128	8	UNIDADE	CUBA DE AÇO INOX REDONDA 8X4 150ML PARA ASSÉPSIA	R\$ 32,52



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

129	16	UNIDADE	CURETA DE LUCAS CIRURGICA Nº 85 AÇO INOX	R\$ 29,70
130	5	UNIDADE	CURETA DE PERIODONTIA FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 AÇO INOX	R\$ 42,84
131	10	UNIDADE	CURETA DE PERIODONTIA MC CALL Nº 1-10 AÇO INOX	R\$ 19,90
132	12	UNIDADE	ESCAVADOR CURETA DE DENTINA DUPLO Nº 11 AÇO INOX	R\$ 30,40
133	12	UNIDADE	ESCAVADOR CURETA DE DENTINA DUPLO Nº 12 AÇO INOX	R\$ 30,40
134	12	UNIDADE	ESCAVADOR CURETA DE DENTINA DUPLO Nº 17 AÇO INOX	R\$ 37,90
135	12	UNIDADE	ESCAVADOR CURETA DE DENTINA DUPLO Nº 18 AÇO INOX	R\$ 14,90
136	30	UNIDADE	ESCAVADOR CURETA DE DENTINA DUPLO Nº 5 AÇO INOX	R\$ 17,03
137	12	UNIDADE	ESCAVADOR CURETA DE DENTINA DUPLO Nº 20 AÇO INOX	R\$ 17,03
138	20	UNIDADE	ESPATULA DE INSERÇÃO DUPLO Nº 1 AÇO INOX	R\$ 18,20
139	30	UNIDADE	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 AÇO INOX	R\$ 5,19
140	8	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 150 AÇO INOX	R\$ 104,90
141	8	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 151 AÇO INOX	R\$ 123,66
142	4	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 16 AÇO INOX	R\$ 104,90
143	4	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 17 AÇO INOX	R\$ 97,13
144	4	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 18 L AÇO INOX	R\$ 104,90
145	4	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 18 R AÇO INOX	R\$ 104,90
146	4	KIT	KIT POLIMENTO PARA RESINA 12 PEÇAS + BROQUEIRO Granulações: verde (grossa), amarelo (média) e branco (fina).	R\$ 120,75
147	4	UNIDADE	LIMA MILLER PARA OSSO 18 CM AÇO INOX	R\$ 95,23
148	4	UNIDADE	LIMA PARA OSSO DUNLOP Nº 2-5 F AÇO INOX	R\$ 58,41
149	30	UNIDADE	PINÇA CLINICA CURVA PARA ALGODÃO, 15 CM EM AÇO INOX	R\$ 16,10
150	30	UNIDADE	PONTA ULTRASSONICA PERIODONTIA Nº GD1, GD2, GD3, GD4, GD5. OBS: ( 6 UNIDADES DE CADA NUMERO)	R\$ 125,41
151	24	UNIDADE	PONTA ULTRASSONICA PERIODONTIA Nº PD1, PD3, PD3D, PD4D OBS (6 UNIDADES DE CADA NUMERO)	R\$ 145,90
152	32	UNIDADE	PONTA ULTRASSONICA PERIODONTIA Nº ED1, ED2, ED3, ED4, ED3D, ED4D e SBD1. OBS: (4 UNIDADES DE CADA NUMERO)	R\$ 219,91
153	12	UNIDADE	PORTA AGULHA DE MATHIEU 14CM EM AÇO INOX.	R\$ 68,30
154	12	UNIDADE	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AÇO INOX	R\$ 85,50
155	2	UNIDADE	SERINGA TRIPLOE ST 1 RETA ODONTOLOGICA COM BICO.	R\$ 255,90
156	30	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA Nº 5 AÇO INOX	R\$ 15,90
157	10	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX RETA WILCOS AÇO INOX	R\$ 39,80
158	10	UNIDADE	TESOURA IRIS PONTA RETA AÇO INOX	R\$ 24,00
159	4	UNIDADE	PINÇA GOIVA ALVEOLÓTOMO LUER RETA 16CM AÇO INOX	R\$ 254,41
160	6	UNIDADE	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 15CM QD 145.15 AÇO INOX	R\$ 117,76
161	12	UNIDADE	SINDESMÓTOMO DUAS PONTAS ATIVAS 16 CM AÇO INOX	R\$ 51,01
162	3	CAIXA	KIT DISCOS DE LIXA + MANDRIL PRAXIS CONTENDO 60 UNIDADES COM 4 GRANULAÇÕES G, MF E XF	R\$ 480,60

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do material deverá ser em até 10 (dias) corridos, após o pedido de solicitado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAL, local de entrega na (UBS) Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua Profº Elias Lages de Magalhães, 048 – centro, nesta cidade ITAOCA-SP, aos cuidados do **FARMACEUTICO** responsável pela farmácia da UBS municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Nome da empresa:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Fac-símile/e-mail:**

**1 Declaro, sob as penas da lei,** que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.

**2 - Declaro** que os preços abaixo indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

**3 - Declaro** que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme art. 67 inciso VI da lei 14.133/21.

**DAS ESPECIFICAÇÕES:**

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unit.	Valor Total
XX	XXX	xx	Descrição do material	xxxx	R\$	R\$

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** “10 (dez) dias após comprovação da entrega dos materiais de consumo, devidamente acompanhado da nota fiscal atestada pela unidade competente”.

Validade da proposta de **60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.**

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_, de \_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**A N E X O III**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (representante legal da empresa e cargo) \_\_\_\_\_, titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome e cargo do credenciado) \_\_\_\_\_, titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ para representá-la perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCÁ** na licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** – Registro de Preços nº \_\_\_\_/2025, conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - Nº \_\_\_\_/2025

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no  
processo administrativo indicado que visa a aquisição de \_\_\_\_\_, da Prefeitura do Município de Itaoca, DECLARO, sob  
as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.**

Local, data

\_\_\_\_\_  
(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**ANEXO - V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX**  
**PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº XXX/XXXX**

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (RP) nº \_\_/2025, junto ao Município de Itaoca/SP, que a empresa \_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

**Declaramos** ainda, que atenção ao §2º do Art. 4º da lei 14133/2021, estamos cientes que quaisquer valores que extrapolam a receita bruta anual são de inteira responsabilidade desta Licitante, em cumprimento com exigência do Edital.

**Declaramos**, por fim, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços Nº ...../2025

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa a aquisição de \_\_\_\_\_, da Prefeitura do Município de Itaoca, DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

**a)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**b)** Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

\_\_\_\_\_ (nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



**VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROPOSTA**

Processo nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregão Presencial (RP) nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Itaoca/SP, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025**

A Prefeitura Municipal Itaoca/SP com sede na Rua ..... , n.º ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., portador do RG n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., e a empresa ....., com sede na Rua ....., n.º ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., doravante denominado Contratada, representada neste ato por ....., portador do RG n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., firmam a presente Ata de Registro de preços, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0XX/202X As partes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o presente instrumento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a eventual Aquisição parcelada, gradativa ou integral de materiais Odontológicos em atendimento a UBS desta Municipalidade.

**2 CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor unt.	Valor total

**2.2** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**2.3** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**3 CLAUSULA TERCEIRA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**3.2** O prazo para entrega dos materiais é de no **máximo de 10 (dez) dias corridos**.

**4 – CLAUSULA QUARTA DA VIGENCIA**

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de homologação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1** A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**5 CLAUSULA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**5.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**5.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**5.1.3** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.4** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**5.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**5.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**5.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**5.4.1** Por razão de interesse público;

**5.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**5.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

**6.1** A Prefeitura do Município de Itaoca se compromete a realizar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a prestação dos serviços de acordo com o Edital de Licitação.

**7 CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES**

**7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**7.1** Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

**7.1.1.** Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

**a)** multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

**b)** cancelamento do preço registrado;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**7.1.1.1** As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

**7.1.2.** por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a)** multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b)** rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

**7.1.3.** Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a)** advertência, por escrito, na falta leve;
- b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.1.3.1.** A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21.

**7.1.3.2.** Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133/21.

**7.1.3.3.** O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**7.1.3.4.** A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

**7.2.** Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

**7.3.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

**7.4.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**8 CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1** Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**PREFEITURA DO MUN DE ITAOCÁ  
ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2025  
FREDERICO DIAS BATISTA – PREFEITO**

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**ANEXO IX**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaoca

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (\*)

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAOCÁ/SP, ..... DE ..... DE 2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.